



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
GABINETE DO DEPUTADO HERVAZIO BEZERRA**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 1.827 /2024.**

**AUTOR: DEPUTADO HERVAZIO BEZERRA / PSB**

Dá a denominação de "JURANDY ROCHA" o trecho da Rodovia PB-105, conhecida como "Alça de Bananeiras" e que interliga as cidades de Bananeiras/Solânea já em fase de conclusão através do Governo do Estado.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

**Artigo 1º** - Passa a denominar-se "JURANDY ROCHA" o trecho da Rodovia PB-105, conhecida como "Alça de Bananeiras" e que interliga as cidades de Bananeiras/Solânea já em fase de conclusão através do Governo do Estado.

**Artigo 2º** - Esta lei tem por objetivo a prestação de homenagens ao distinto cidadão JURANDY ROCHA.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, João Pessoa, em 05 de março de 2024.

**HERVAZIO BEZERRA**  
**DEPUTADO ESTADUAL-PSB**

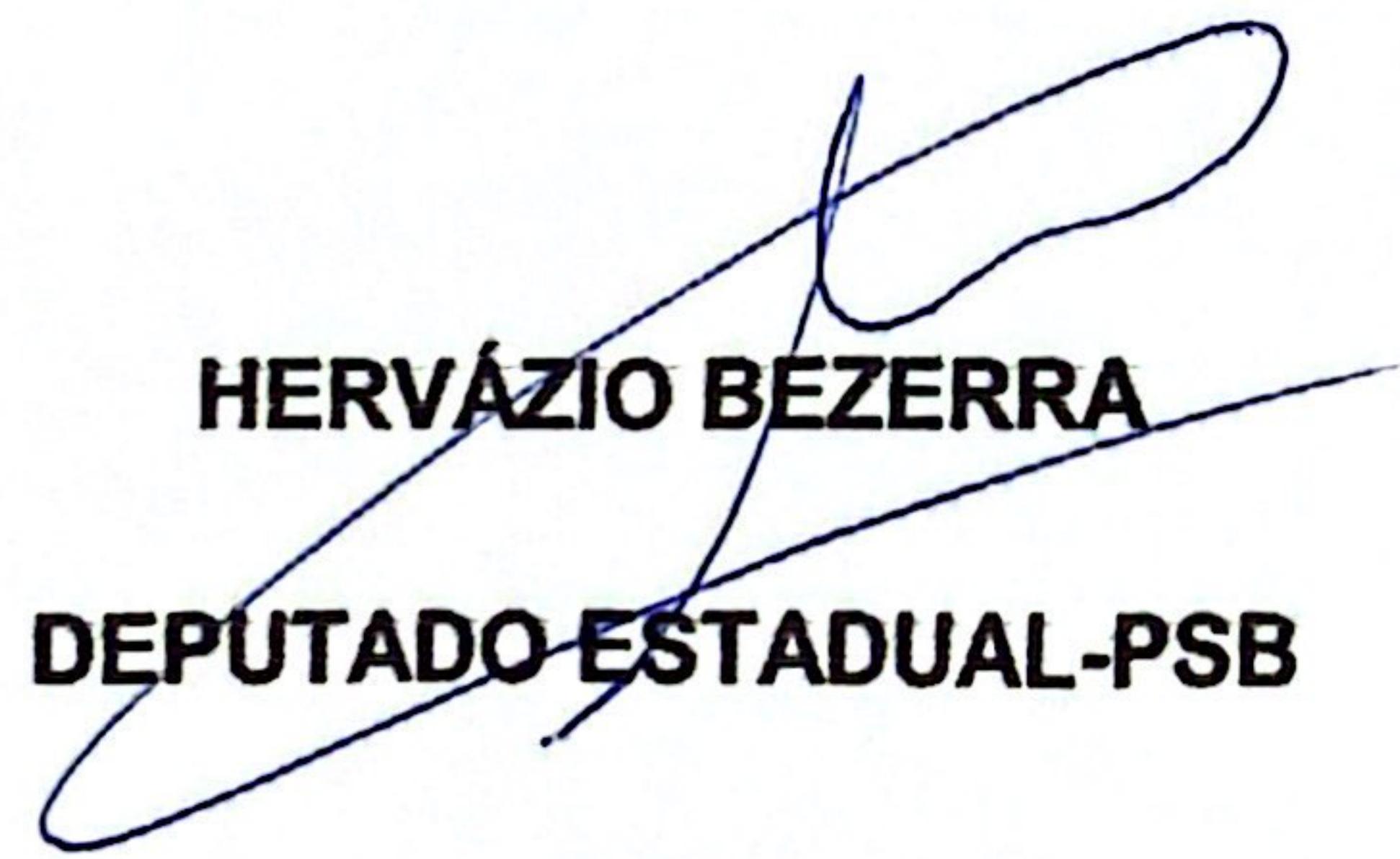
## **JUSTIFICATIVA**

A presente propositura objetiva homenagear o cidadão bananeirense JURANDY ROCHA pelos inestimáveis serviços prestados a cidade de Bananeiras.

Natural de Bananeiras/PB, Jurandy Rocha foi um empresário, agricultor, empreendedor e fazendeiro que muito contribuiu para o crescimento e desenvolvimento da cidade de Bananeiras e região.

O Projeto de Lei visa denominar o trecho da Rodovia PB-105, conhecida como “Alça de Bananeiras” e que interliga as cidades de Bananeiras/Solânea já em fase de conclusão através do Governo do Estado.

Sendo assim, não restando dúvidas acerca da importância de seu nome para a cidade de Bananeiras, nada mais coerente que rendemos esta justa homenagem. Submetemos, assim, o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos Nobres Pares que integram esta casa, na expectativa de que, após regular a tramitação, seja deliberado e aprovado na devida forma.



**HERVÁZIO BEZERRA**  
**DEPUTADO ESTADUAL-PSB**



SERVICO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS  
ODETE AMARO - R. QUINTINO BOCAIUVA, 127  
CENTRO - BANANEIRAS - PB  
ERONIDES AMARO DA SILVA  
TITULAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



## Certidão de Óbito

NOME:

JURANDY ROCHA

CPF

SEM INFORMAÇÃO

MATRÍCULA:

0696660155 1999 4 00003 271 0002477 48

SEXO

masculino

COR

ESTADO CIVIL E IDADE

88 anos

NATURALIDADE

Bananeiras-PB

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ELEITOR

— NÃO INFORMADO —

SIM - Nº 003238861252, Zona: 14 -  
PB

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

ANTONIO ALVES DA ROCHA e ANA AGUIDA DA ROCHA

DATA E HORA DE FALECIMENTO

onze de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove - 07:30

DIA  
11

MÊS  
02

ANO  
1999

LOCAL DO FALECIMENTO

Em casa de residência de seu genro no município de João Pessoa-PB

CAUSA DA MORTE

Insuficiência Respiratória C. Parada Cardiaca, Pneumonia - Cirrose Hepatica.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO

Cemitério no município de Bananeiras-PB

DECLARANTE

Carlos Antonio Cime Ramalho

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Drº. Paulo Barbosa

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

**2ª VIA.** Registro lavrado em 12/02/1999, no Livro C-00003, Nº 2477, folha 271. Lavrado esta certidão de casamento pelo atual Registrador do Registro Civil, Eronides Amaro da Silva. Que o extinto deixou bens, era eleitor nesta zona sob nº.32388612/52, casado na cidade de João Pessoa Capital deste Estado com dona Maria de Lourdes Paiva Rocha de cujo consórcio deixou 07 filhos todos maiores.

SERVICO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS  
ODETE AMARO - R. QUINTINO BOCAIUVA, 127  
CENTRO - BANANEIRAS - RB  
ERONIDES AMARO DA SILVA  
TITULAR

Cartório de Registro Civil

Eronides Amaro da Silva

Bananeiras-PB

Rua: Quintino Bocaiúva, 127 - Centro Bananeiras-PB - CEP 58220-000  
Fone: (83)998249041

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Bananeiras-PB, 06 de março de 2024.

Eronides Amaro da Silva  
Oficial do Registro Civil

Selo Digital: APK91428-1W20

Emolumentos: R\$ 64,55 FEPJ: R\$ 0,00 MP: R\$ 0,00 ISS: R\$ 0,00 Farpen: R\$ 1,61 Total: R\$ 66,16  
Consulte a autenticidade em: <https://www.tjpb.jus.br>

